



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 677, de 12 de dezembro de 1973

Abre no orçamento vigente um Crédito Especial no valor de cr\$ - * 205.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial no valor de cr\$ - 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), com a seguinte destinação:

- 7 - SERVIÇOS URBANOS
- 7.02 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 4.0.0.0-93 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0-93 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0-93 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
- Extensão Primária, Secundária e Iluminação Pública a ser executada nos povoados de Jequiá da Praia e Lagoa Azeda.... cr\$ - * 205.000,00

Art. 2º - O serviço será executado pela Companhia de Eletricidade de Alagoas (CEAL), estando o valor total do contrato orçado em cr\$ - 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), cujo pagamento será efetuado em parcelas, conforme acordo firmado com o referido órgão.

Art. 3º - A despesa resultante desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação que vem se verificando no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 12 de dezembro de 1973

HUMBERTO MOTA ALVARES